

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020

No dia 4 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.124/0001-82, com sede administrativa localizada na RUA SÃO LUIZ, 210, bairro Centro, CEP nº. 89879-000, nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VILMAR SCHMAEDECKE, inscrito no CPF sob o nº. 938.411.089-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2020, Processo Licitatório nº. 8/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA E PARA PALESTRAS E EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3037	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	3, 4, 9, 10, 13, 20, 21, 23, 25, 31, 42, 44, 45, 47, 49, 52, 53, 62, 63, 64, 71, 72, 83, 84, 99, 107, 108
2878	ALINE FATIMA KOCH ME	1, 8, 16, 17, 22, 26, 30, 32, 34, 37, 39, 48, 51, 54, 57, 59, 60, 61, 65, 73, 80, 81, 82, 85, 88, 90, 92, 95
1718	GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER	6, 14, 15, 27, 28, 29, 40, 41, 50, 55, 56, 58, 68, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 112, 113
2566	SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	2, 5, 11, 12, 18, 19, 24, 35, 36, 38, 43, 46, 66, 79, 89, 91, 96, 97, 98, 106, 110, 111

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	12.144.365/0001-79	ADILSON RONEI BAO	892.305.319-87
ALINE FATIMA KOCH ME	19.376.012/0001-43	JOSE KOCH	430.341.879-04
GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER	13.031.594/0001-40	VALMIR CESAR SCHROTER	781.836.939-20
SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	13.995.853/0001-52	CRISTIANO SCHIMELFENIG	077.835.629-90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE CULTURA E PARA PALESTRAS E EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 1718 - GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Adoçante dietético líquido - com edulcorantes artificiais: sacarina e ciclamato, frasco com 100 ml. Com data de fabricação, validade e lote do produto. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	ADOCYL	10,000	2,6500	26,50
14	Banana catarra - de primeira qualidade, semi-madura 80 a 90% de maturação, tamanho médio. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	CATURRA	500,000	2,1800	1.090,00

Fornecedor: 1718 - GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
15	Bebida láctea - Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, diversos sabores conforme solicitação. Embalagem contendo 900 ml a 1 litro. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima 30 dias. Registro no SIE ou SIF. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Li	TERRA VIVA	300,000	3,3500	1.005,00
27	Carne bovina moída de 1ª. De 1ª qualidade, tipo acém, isenta de cartilagens, sem sebo. Acondicionada em embalagens de 1 a 2kg, específicas para alimentos, congelada ou resfriada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	ABATEDOURC	100,000	24,5500	2.455,00
28	Carne bovina em iscas de 1ª qualidade - Carne bovina coxão mole, contrafilé ou patinho. Resfriada ou congelada, limpa, com aspecto próprio da espécie. Deverá ser cortada em iscas de 2 a 3 cm, sem osso, sem sebo, sem gordura, sem nervos. Embalada em bandejas de isopor revestidas com plástico transparente apropriado para alimentos. Embalagem de 1 a 2 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, data de empacotamento/fabricação, fornecedor e produto contido, bem como a quantidade do produto, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	ABATEDOURC	80,000	25,5500	2.044,00
29	Carne suína de 1ª. Cortada em cubos pequenos de 2 a 3 cm, congelada ou resfriada, sem gordura, sem pele e sem osso. Embalada em embalagem apropriada para alimentos. Embalagem de 1 kg. A rotulagem deve conter peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal, procedência, nome, marca, lote e informações nutricionais. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	FRIGOLASTE	100,000	19,6500	1.965,00
40	Creme de leite (nata) - esterilizado, teor de gordura 30%. Sachês de 300 a 400g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	TERRA VIVA	70,000	5,4500	381,50
41	Cuca panificada recheada/cuca alemã - Produzida de forma artesanal em padaria, de 1ª qualidade, com recheio de sabores diversos, tamanho médio para 12 a 14 pedaços, em embalagem específica para alimentos, contendo peso, data de fabricação, prazo de validade, e a informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	PANIF.GRAZIE	300,000	9,8500	2.955,00
50	Kiwi - in natura -de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento. Acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes, com etiqueta de pesagem. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	IMPORTADO	50,000	25,0000	1.250,00
55	Linguiça de frango - de 1ª qualidade, embalagem de 800g a 1kg. No rotulo da embalagem deve constar o peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF/SIE, ou outro órgão competente). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	AURORA	50,000	17,7500	887,50
56	Linguiça frescal - de 1ª qualidade. Embalada a vácuo em plástico transparente com a data de valida e inspeção do SIF embalagem de 800 kg a 1 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	FRIGOLASTE	50,000	15,8500	792,50
58	Macarrão caseiro - com ovos, feito de forma artesanal, produção em padaria. As embalagens devem ser de 1 kg e ser de plástico transparente e fechado. Entregue sob refrigeração, com informação nutricional do produto e com data de fabricação recente. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	PANIF.GRAZIE	90,000	9,9500	895,50
68	Mini pizza com massa integral - pré -assada e refrigerada. Ingredientes e sabores: frango/mussarela/calabresa/milho verde, molho à base de tomate e cebola, queijo, orégano. Embalagem deverá ter aproximadamente 100g, com data de fabricação no máximo dois dias antes da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	PANIF.GRAZIE	4.500,000	2,6000	11.700,00
69	Morango in natura - de primeira qualidade, limpos, embalagem em bandeja de plástico transparente, contendo aproximadamente 300 a 500 gramas por bandeja, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	VERMELHO	90,000	24,2000	2.178,00
70	Mortadela de frango sem gordura - fatiada, de primeira qualidade embalagem de no mínimo 200g cada embalado a vácuo. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	AURORA	200,000	4,9500	990,00
74	Ovo de galinha -, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Dz	VERMELHO	50,000	5,5000	275,00

Fornecedor: 1718 - GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
75	Pão de forma fatiado -. Acondicionado em pacotes de 430 a 500 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	DIPAES	100,000	5,4500	545,00
76	Pão de forma integral fatiado -Acondicionado em pacotes com aproximadamente 430 gramas. Embalagens com aproximadamente 20 fatias. A embalagem deverá conter nome do produto, informação nutricional, com data de fabricação recente e validade do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	DIPAES	100,000	5,4500	545,00
77	Pão de cachorro quente - Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, de primeira qualidade, acondicionados em sacos de polietileno atóxico fechado e rotulado com data de fabricação com no máximo 2 dias antes da entrega, prazo de validade e informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	DIPAES	1.000,000	0,5900	590,00
78	Pão francês - De leite, cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, quantidade do produto e fornecedor. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	DIPAES	1.000,000	0,5900	590,00
87	Requeijão - requeijão cremoso de primeira qualidade, embalado em copo hermeticamente fechado - copo de 200g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	AURORA	100,000	5,1000	510,00
93	Tomate paulista- grau médio de amadurecimento com aproximadamente 80% de maturação. De 1ª qualidade, limpos não deverá ter frutos estragados. Acondicionada em embalagem especial para alimentos, em saco tipo telinha, contendo 1 kg em cada pacote. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	LONGA VIDA	100,000	3,9000	390,00
94	Tomate cereja - de 1ª qualidade, livre de sujidades. Grau médio de amadurecimento, acondicionado em embalagens específicas para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	CEREJA	30,000	24,0000	720,00
100	Pastel frito - sabores de frango, gado e queijo, produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 20 a 30 gramas cada, Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	22,0000	4.400,00
101	Pastel assado - sabores de frango, gado e queijo, produto de primeira qualidade produzido em padaria, unidades de 10 a 20 gramas cada, Deverá ser produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	26,5000	5.300,00
102	Pão de queijo pequeno - produto de primeira qualidade, produzido em padaria a base de ovos, polvilho e queijo, unidade de aproximadamente 20 a 30 gramas cada. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	21,9800	4.396,00
103	Amarra marido pequeno - produto de primeira qualidade, produzido em padaria a base de ovos e farinha, unidade de aproximadamente 20 a 25 gramas cada. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	20,0000	4.000,00
104	Sanduíche natural- com pão branco ou pão integral, apresentado, queijo fatiado, requeijão, alface e tomate, aproximadamente 100g a unidade. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos.	un	PANIF.GRAZIE	5.000,000	2,9500	14.750,00
105	Bolo com cobertura - sabores coco, chocolate, cenoura, laranja. Produzido no dia da entrega, entregue em embalagem apropriada para alimentos. Tamanho de cada bolo a ser definido pelo contratante.	Kg	PANIF.GRAZIE	2.500,000	19,0000	47.500,00
109	Mini sonhos - mini sonho recheado com doce de leite ou chocolate, unidade de aproximadamente 60 a 70 gramas, produzido no dia da entrega, embalado em embalagem apropriada para alimentos.	Kg	PANIF.GRAZIE	200,000	22,0000	4.400,00
112	Água mineral galão de 20 litros - água mineral natural sem gás, acondicionado em garrafão de 20 litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, com tampa de pressão e lacre não violado.	un	DANFERANA	40,000	10,0000	400,00
113	Água mineral de 500ml - natural sem gás, acondicionado em garrafa pet de 500ml, validade mínimo 11 meses a contar da data da entrega.	un	DANFERANA	96,000	1,0500	100,80

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Achocolatado em pó - Alimentos: Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 700g. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Deve constar data de fabricação e prazo de validade. Deve apresenta selo de acordo dos órgãos competentes. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	APTI	40,000	12,7900	511,60

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	Açúcar mascavo - pacote de 01 kg, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem plástica, transparente, resistente. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com registro no ministério da Saúde.	Kg	CELLI	25,000	9,1500	228,75
11	Amido de milho - amiláceo extraído do milho (Zea mays. L.), de primeira qualidade, sob a forma de pó, cor branca característica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionado em caixas de papel impermeável fechado, intacta, pacotes de 1kg cada. Com registro no órgão competente. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	VALAR	20,000	5,8000	116,00
12	Arroz tipo I - pacote com 5 kg, de primeira qualidade sub grupo parabolizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	CATARINÃO	40,000	11,7000	468,00
18	Biscoito doce tipo Maria - Embalagem tipo 3 em 1. Produto de 1ª qualidade, o produto deve estar inteiro e crocante embalados em pacotes de no mínimo 370g. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	PRODASA	80,000	4,3300	346,40
19	Biscoito sabor leite com chocolate - pacotes com no mínimo 400gramas, o produto deve estar inteiro e crocante, embalagens com 3 pacotes. Validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	PRODASA	80,000	5,0000	400,00
24	Café solúvel - Solúvel, granulado ou em pó de primeira qualidade, em embalagem de vidro ou lata com peso líquido de 200 g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza, validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. 100% café. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	IGUAÇU	50,000	10,6500	532,50
35	Coco ralado desidratado - não acrescido de açúcar, pacote de 100g. Acondicionado em embalagem aluminizada, bem vedado, intacto, prazo de validade de no mínimo 04 meses a partir da entrega. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	APTI	20,000	3,9500	79,00
36	Colorau - Colorífico em pó fino, de primeira qualidade, Deverá conter validade de 06 a 12 meses. Entregue em pacotes de 500g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	DAJU	30,000	3,9500	118,50
38	Coxa e sobrecoxa de frango de 1ª - Tipo coxa e sobrecoxa de frango, congelado ou resfriado, de primeira qualidade, com data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	AGRO	100,000	7,3000	730,00
43	Doce de leite cremoso - de primeira qualidade, embalagem de 400gramas. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição nutricional. Entrega conforme solicitação/cronograma .	un	DASERRA	30,000	5,6500	169,50
46	Farinha de trigo especial - Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	AURIVERDE	50,000	10,8500	542,50
66	Milho para pipoca - acondicionado em embalagem plástica, pacote com 500 gramas, 1ª qualidade.	Pct	MANU	50,000	2,5500	127,50
79	Peito de frango de 1ª qualidade- tipo sassami (tiras de peito), sem osso e sem pele, congelado, em embalagens plásticas com 1 Kg cada. Com inspeção Municipal, Estadual ou Federal, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	AGRO	100,000	12,9500	1.295,00
89	Sagu - Pacote de 500 g, produto fabricado com amido de mandioca, tipo 1, selecionado, classe pérola. Com data de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Não conter glúten. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	MANU	40,000	3,2900	131,60
91	Sal marinho - pacotes de 500g. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra, validade mínima de 11 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	REALTA	15,000	2,9000	43,50
96	Vinagre de maçã - Em embalagem de plástico lacrada com 750 ml. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	4 ES	15,000	3,4500	51,75
97	Vinagre de vinho- De vinho tinto, acondicionado em frasco plástico lacrado com 750 ml. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	4 ES	15,000	4,1500	62,25
98	Suco de caixinha - produto de primeira qualidade, em embalagem de no mínimo 1 litro, contendo suco e ou polpa de fruta concentrada, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. Sabores diversos.	un	DAFRUTA	250,000	8,9500	2.237,50
106	Waffer crocante recheado e coberto com chocolate ao leite, caixa com 126 gramas, contendo 20 unidades, embalados um a um.	un	LACTA	600,000	5,2400	3.144,00

Fornecedor: 2566 - SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
110	Leite condensado - acondicionado em embalagem de no mínimo 395gramas. Prazo de validade e demais informações nutricionais na embalagem.	un	PIRACANJUB	70,000	2,9500	206,50
111	Creme de leite - UHT, teor de gordura de 25%, em embalagem de no mínimo 250gramas, com prazo de validade e demais informações na embalagem,	un	PIRACANJUB	70,000	1,7500	122,50

Fornecedor: 2878 - ALINE FATIMA KOCH ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacaxi pérola- de primeira qualidade, com polpa intacta e firme, pesando entre 1 a 1,5 kg, devendo apresentar 80% a 90% de maturação. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	un	perola	200,000	5,4000	1.080,00
8	Alface lisa ou crespa- de primeira qualidade, limpas tamanho médio a grande. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	crespa	100,000	2,6800	268,00
16	Bergamota - De 1ª qualidade, limpa, deve apresentar-se em grau médio de maturação, tamanho (médio), aroma, cor e sabor próprio da espécie e variedade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	Kg	mantenegrina	200,000	3,2900	658,00
17	Beterraba -com polpa intacta e limpa, e tamanho aproximadamente 80 gramas cada. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	real	50,000	3,2000	160,00
22	Brócolis - Tipo ramoso ou cabeça, in natura, de primeira qualidade, limpo, acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	un	real	50,000	4,0000	200,00
26	Canela em rama - de primeira qualidade, canela in natura. Cascas sãs, limpas e secas, em forma de rama. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Peso líquido de 10 gramas. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	apti	10,000	1,4000	14,00
30	Cebola - Classe média, pesando entre 100 g a 200 g a unidade. De primeira qualidade. Acondicionada em embalagens especiais para alimentos ou em saco tipo telinha, contendo a quantidade conforme solicitação descrita. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	real	60,000	2,9900	179,40
32	Chás - Chás sabores: ENDRO (Anethum graveolens), ERVA DOCE (Pimpinela Anisum), CAMOMILA FLOR (Matricaria Chamomila) vegetal dessecado, peso líquido 10g, 100% natural. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Indústria brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	apti	50,000	1,6900	84,50
34	Chuchu - 1ª qualidade, limpos, polpa íntegra, não amolecida ou murcha, grau médio de amadurecimento. Acondicionado em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	real	30,000	3,5400	106,20
37	Couve flor - Tamanho médio a grande, de 1ª qualidade, limpas, em embalagem apropriada. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	un	real	50,000	4,4900	224,50
39	Cravo da Índia- De primeira qualidade, ausente de sujidade. Embalagens plásticas com peso líquido de 12 gramas. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	apti	10,000	2,6500	26,50
48	Fermento em pó químico - para elaboração de bolos. Lata de 250g gramas. Deverá conter vedação entre a tampa e o produto. Com data de fabricação, lote do produto e prazo de validade de no mínimo 04 meses. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	royal	25,000	2,8500	71,25
51	Laranja - De umbigo, pêra ou do céu. De 1ª qualidade, limpas, a polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em grau médio de maturação. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	150,000	2,8000	420,00
54	Limão in natura -De 1ª qualidade, limpo. A polpa deve estar intacta e firme, tamanho médio devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionado em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	10,000	6,8500	68,50

Fornecedor: 2878 - ALINE FATIMA KOCH ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
57	Maçã fugi ou gala - de primeira qualidade, limpas, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, com polpa intacta e firme. Acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Tamanho de 100 a 125g cada, encarteladas. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	fugi	250,000	5,7000	1.425,00
59	Mamão formosa - Com 80 a 90% de maturação, de primeira qualidade, limpos, com polpa intacta. Deverá ser embalado individualmente em sacos específicos para este fim. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	250,000	3,8800	970,00
60	Mandioca - descascadas e limpas, 1ª qualidade, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Livre de danos fisiológicos e fungos. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	90,000	5,4900	494,10
61	Manga - de primeira qualidade, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Fruta com polpa firme de boa qualidade. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	150,000	4,1800	627,00
65	Melão comum ou Pingo de Mel - De Primeira qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação, em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	200,000	3,9500	790,00
73	Orégano desidratado - Embalagem com no mínimo 5g - de primeira qualidade, sem misturas, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	apti	15,000	1,3000	19,50
80	Pepino in natura- frutos colhidos ainda imaturos, de primeira qualidade, limpos. Frutos frescos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	50,000	3,3800	169,00
81	Pêra nacional - tamanho médio, de 1ª qualidade. Acondicionada em embalagem própria para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	250,000	7,4800	1.870,00
82	Pimentão - de primeira qualidade, possuir comprimento maior ou igual a 10 cm. O produto deve estar isento de sujidades. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	30,000	5,8800	176,40
85	Repolho branco - verde, liso, tamanho médio de 1,5 a 2 kg, de primeira qualidade, limpos, acondicionado em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	real	50,000	2,1200	106,00
88	Rúcula - fresca, limpa, 1ª qualidade, acondicionada em embalagens específicas para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	real	50,000	2,9900	149,50
90	Sal refinado - iodado refinado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	zizo	15,000	1,3200	19,80
92	Tempero verde - Salsa e cebolinha, hortaliça fresca, com folhas integras e de primeira qualidade; limpa. Acondicionada em embalagens plásticas, transparente e atóxica, maços de 200g. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	real	40,000	2,9200	116,80
95	Uva Rubi ou Itália - de primeira qualidade, limpas, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC). Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	rubi	120,000	12,3000	1.476,00

Fornecedor: 3037 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Açúcar baunilha - Açúcar refinado e aroma idêntico ao natural de baunilha. Indústria Brasileira. Pacote contendo peso de 500g. Deve conter data de fabricação, prazo de validade lote do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	INCAS	30,000	7,8500	235,50
4	Açúcar cristal - pacotes de 5 kg. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega ao requisitante. O produto deve estar de acordo com as normas de saúde/sanitárias. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	DELTA	80,000	10,3500	828,00
9	Alho - grupo roxo, primeira qualidade, limpo. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	REAL	6,000	21,5900	129,54
10	Amendoim - Cru com pele, descascado, limpos, de primeira qualidade. Embalado em pacotes de 400 a 500 gramas. Validade mínima de 4 meses. Embalagem contendo no mínimo data de fabricação, prazo de validade e lote. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	INCAS	30,000	4,4000	132,00

Fornecedor: 3037 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Azeite de oliva - Azeite de oliva extra virgem de primeira qualidade, com acidez máxima de 0,8% (em ácido oleico), para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor.	un	OLIVERA DO	10,000	22,5000	225,00
20	Biscoito salgado integral - integral, integro, crocante. Pacote com 300 a 400 gramas, embalagem tipo 3 em 1, de primeira qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	ORQUIDEA	80,000	5,6500	452,00
21	Biscoito salgado de gergelim - embalagem tipo 3 em 1. Produto de 1ª qualidade, embalados em pacotes de 370g até 400 g. Deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	ORQUIDEA	80,000	4,9000	392,00
23	Cacau em pó 50% - Cacau em pó puro 50%, sem adição de açúcar. Embalagem contendo 200 gramas. Deve apresentar as informações nutricionais, fabricação, lote do produto, validade. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	MIRIAN	40,000	11,8500	474,00
25	Canela em pó - de primeira qualidade, em forma de pó fino. Acondicionada em embalagens plásticas, vedadas hermeticamente. Peso líquido de 30 gramas. Industria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	un	INCAS	10,000	3,1000	31,00
31	Cenoura -com polpa intacta e limpa, de primeira qualidade. Acondicionada em embalagem especial para alimentos. Entrega conforme solicitação/ cronograma. Produto com rastreabilidade de vegetais in natura (e-origem da CIDASC).	Kg	REAL	40,000	2,5900	103,60
42	Doce de frutas cremoso - em embalagens plásticas ou de vidro contendo no mínimo 400g em cada unidade. Composição 100% polpa de fruta. A validade superior a três meses a partir da data de entrega. Sabores: uva, figo, morango e abobora com coco. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	DI FRUTI	30,000	3,2500	97,50
44	Ervilha natura congelada - 100% natural, embalagem contendo peso líquido mínimo de 300g, sem aditivos e conservantes. A embalagem deverá conter informações nutricionais, data de fabricação, validade e lote do produto. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	LAR	50,000	3,7900	189,50
45	Extrato de tomate - Embalagem de no mínimo 340g. De primeira qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	D JUDA	50,000	2,6500	132,50
47	Farinha de trigo integral - Farinha de Trigo integral em pacote de 01kg. Fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo integral, glúten natural de trigo, sem aditivo químico, prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Pct	ORQUIDEA	20,000	2,9900	59,80
49	Gelatina - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	CELI	20,000	11,7500	235,00
52	Leite de coco - leite de coco modificado de 1ª qualidade, pasteurizado e homogeneizado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade. Embalagem de vidro de 200 ml cada. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	MENINA	40,000	3,8000	152,00
53	Leite longa vida integral - Leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pack de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 120 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Li	TERRA VIVA	350,000	2,5200	882,00
62	Margarina - Produto obtido de óleos vegetais líquidos hidrogenados, com sal, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada com no mínimo 65% de lipídios. Embalagem em potes contendo no mínimo 500 g. Prazo de validade mínimo 6 meses. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	QUALI	30,000	4,4000	132,00
63	Melado de cana - melado batido, de 1ª qualidade. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, com mínimo de 06 meses. Embalagem contendo 400g a 1 kg. Entregue sob refrigeração conforme cronograma.	Kg	NONO FELCE	40,000	9,9900	399,60
64	Melancia -De Primeira qualidade, cascas limpas, pesando no máximo 10 kg cada fruto. Aspecto característico, com ausência de fissuras e/ou rachaduras. A polpa deve estar intacta e firme. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	Kg	CDFSM	500,000	1,2900	645,00
71	Óleo de soja - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	COCAMAR	20,000	4,0300	80,60

Fornecedor: 3037 - A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	OLEO DE GIRASSOL Características técnicas: óleo de girassol 100% semente, rico em ômega 6 e vitamina E.. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma.	un	SUVITI	20,000	7,7000	154,00
83	Presunto sem capa de gordura fatiado - produto de primeira qualidade, cozido. Embalagem de 200 a 500 g cada, fatia de aproximadamente 40g, embalado a vácuo. Com inspeção municipal, estadual ou federal, prazo de validade de no mínimo 2 meses a partir da entrega. Entrega conforme solicitação/ cronograma. k	Kg	FRIMEZA	60,000	22,1900	1.331,40
84	Queijo mussarela - Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 2 kg. Prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. Entregue conforme cronograma.	Kg	TERRA VIVA	100,000	23,9800	2.398,00
99	Bombom - produto de primeira qualidade, recheado com amêndoas, caju ou chocolate, cobertura chocolate preto ou branco, pacote de 1kg.	un	NEGUEWBAL	80,000	27,7500	2.220,00
107	Bala de banana - produto de primeira qualidade, pacote de no mínimo 250 gramas.	un	PIETROBOM	200,000	4,5500	910,00
108	Balas macias - produto de primeira qualidade, sabores tutti-fruti, morango, uva, abacaxi, chocolate, côco. Acondicionado em embalagem de no mínimo 250gramas.	un	PIETROBOM	300,000	3,1500	945,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
 - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
 - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
 - 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
 - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
 - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
 - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
 - 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
 - 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
 - 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2017, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
 - 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo, especificado no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será CONFORME EDITAL.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel da Boa Vista, 4 de Março de 2020.

VILMAR SCHMAEDECKE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ: 12.144.365/0001-79	_____
ALINE FATIMA KOCH ME	CNPJ: 19.376.012/0001-43	_____
GRAZIELE PRISSILLA SCHROTER	CNPJ: 13.031.594/0001-40	_____
SCS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME.	CNPJ: 13.995.853/0001-52	_____